



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo: n.º011/2017.

Referência: Concorrência Pública n.º 001/2017.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por meio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, solicitado pela empresa **XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX**, inscrita no **CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX** nos termos apresentado do expediente de fls. do processo em destaque.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 5.1 do Edital do Processo Licitatório n.º 011/2017 Concorrência Pública n.º 001/2017, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências referente ao processo, no prazo estabelecido.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento aviado pela empresa **XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX**, nos dias **18/04/2017 às 17h09min e 19/04/2017 às 10h46min, 12h36min, 17h22min, 19h:21min e 20/04/2017 às 10:27**, através do endereço eletrônico licitacao@araguari.mg.gov.br.

Em sendo assim, reconhece-se o requerimento de esclarecimento pleiteado, ao qual se passa a responder, dentro do prazo fixado do instrumento convocatório.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/PERGUNTAS E SUAS RESPECTIVAS RESPOSTAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Do relatório das perguntas com suas respectivas respostas:

Relatório do dia 18/04/2017 às 17h09min

Pergunta da Dúvida 1:

1) O planejamento de mídia deve conter os valores unitários e totais de todos os meios com base nas tabelas dos veículos?

Resposta da Dúvida 1:

O edital não trata dos valores unitários, não sendo, portanto, necessários. No entanto, o edital é bem específico quando exige: Item 11.3.4.2 “b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação; c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios; d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação; e) as quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia; f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia; g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e ou material de não mídia.”

Pergunta da Dúvida 2:

2) De acordo com o edital a verba destinada deve atender os custos de mídia e produção. Será necessário descrever custos unitários e totais de produção de todas as peças ou podemos apresentar uma tabela de distribuição de verba para a mídia e outra para a produção?

Resposta da Dúvida 2:

Referente à necessidade de descrever custos unitários e totais, considerar a resposta do questionamento 1. Quanto à apresentação de tabela de distribuição de verba, cada licitante poderá apresentar seu plano de distribuição no formato que julgar necessário, desde que atenda o item 11.3.4, subitem “b) simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

material destinados a veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.” Deverá apresentar também um resumo que atenda as separações previstas em todos os subitens do item 11.3.4.2.

Pergunta da Dúvida 3:

3) Os custos de criação devem ser considerados dentro da planilha de custos?

Resposta da Dúvida 3:

De acordo com o Item 11.3.4.3 deste Edital: “c) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.”

Pergunta da Dúvida 4:

4) Os gráficos e anexos poderão apresentar diagramação diferente do plano de comunicação?

Resposta da Dúvida 4:

De acordo com o Edital, no item 11.2.3 “As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquestito Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.” Já os subquestitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária, de acordo com o item 11.2.1, poderão ter gráfico e ou tabela, observadas as seguintes regras: “b) os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte “arial”, estilo “normal”, cor “automático”, tamanho “10 pontos”. Ressalta-se a importância das restrições dispostas no item 9.1.1.3.

Pergunta da Dúvida 5:

5) Proposta de Preço

De acordo com o item 13.1, a proposta de preços deverá ser elaborada da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras;
- b) datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- II - elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo III.

Sendo assim, perguntamos: devemos seguir também as regras de formatação citadas no item 11.2 - Plano de Comunicação - uma vez que o Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - tem formatação diferente?

Resposta da Dúvida 5:

O item 11.2 refere-se especificamente ao PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA. A apresentação da Proposta de Preço que trata o Item 13 não determina padrões de fonte e formatação, no entanto, solicita que seja “elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo III.

Relatório do dia 19/04/2017 às 10h46min

Pergunta da Dúvida 1:

11.4 - O Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, sem os exemplos de peças e ou material da Idéia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Sendo assim, perguntamos: o Plano de Comunicação - **Via Identificada** - deverá ser constituído apenas dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resposta da Dúvida 1:

Tendo em vista que o mesmo deverá constituir-se em cópia da via não identificada, deverá ter o mesmo conteúdo, tal qual especificado no item 11.3 “O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, composto dos subquestitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia”.

Pergunta da Dúvida 2:

11.3.3.2 - Se a campanha proposta pela licitante prever número de peças e ou material superior ao que pode ser representado "fisicamente", conforme estabelecido na alínea "b" do subitem 11.3.3 e na alínea "a" do subitem 11.3.3.3, a relação prevista na alínea "a" do subitem 11.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e ou material apresentados como exemplos e outro para o restante.

Sendo assim, perguntamos: Caso tenhamos interesse em apresentar mais do que o limite de 05 peças, tendo em vista que a relação de peças/material prevista na alínea "a" do subitem 11.3.3.3 está incluída no limite de 08 páginas do Plano de Comunicação, como devemos fazer essa apresentação da relação em dois blocos?

Ambas as listas (o primeiro bloco e o segundo bloco) deverão estar dentro do limite das 08 páginas? Como seria feita a separação?

Resposta da Dúvida 2:

A alínea "a" do item 11.3.3 diz respeito à relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 11.3.2, com comentários sobre cada peça e ou material.” Portanto, não inclui o exemplos de peças, apenas a relação das mesmas.

Não é permitida a apresentação de exemplos em quantidade maior a 5 peças e ou material, conforme exposto no item 11.3.3.3 "Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea “b” do subitem 11.3.3: a) estão limitados a 5 (cinco), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A relação de peças de que trata a alínea “a” do item 11.3.3 deve estar incluída no limite de 8 páginas, conforme o item 11.2.6 "Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea “a” do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses subquesitos."

Relatório do dia 19/04/2017 às 12h36min

Pergunta da Dúvida 1:

11.5.3 - Os relatos e peças de portfólio deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pela Administração Municipal.

Sendo assim, pergunta-se: devemos apresentar portfólio dentro do quesito Capacidade de Atendimento?

Resposta da Dúvida 1:

Todo conteúdo de que tratam os itens e subitens 11.5 e 11.6 fazem parte da Capacidade de Atendimento.

Pergunta da Dúvida 2:

Outra dúvida a respeito deste mesmo item 11.5.3: O referendo formal do cliente deverá ser feito também no quesito Repertório? Como deverá ser feito o referendo? O cliente deverá assinar o relato e também as peças? Onde se dará o referendo em caso de apresentação de peças eletrônicas?

Resposta da Dúvida 2:

O edital trata de referendo apenas quanto aos RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO no item 11.10.2 "Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O referendo deve se dar da seguinte forma "11.10.2.1 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo."

Relatório do dia 19/04/2017 às 17h22min

Pergunta da Dúvida 1:

Item 11.2 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

“Com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;

Sendo assim, perguntamos: qual espaçamento devemos considerar nas margens superior e inferior?”

Resposta da Dúvida 1:

O edital no item 11.2 regulamenta as margens direita e esquerda, sendo assim, as bordas inferior e superior estão a critério de cada licitante

Pergunta da Dúvida 2:

Item 11.2 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

“Com espaçamento "simples" entre as linhas;”

Sendo assim, perguntamos: o espaçamento simples entre as linhas é 1,0.”.

Resposta da Dúvida 2

O espaçamento simples entre as linhas é 1,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Relatório do dia 19/04/2017 às 19h21min

Pergunta da Dúvida 1:

A respeito dos referendos dos clientes nas peças de Repertório e Relatos de Soluções de Problemas, perguntamos:

As assinaturas e rubricas dos clientes, referendando as informações constantes nas páginas destes dois quesitos, deverão ser obrigatoriamente originais ou é permitido que as páginas sejam assinadas por eles e posteriormente scaneadas?

Resposta da Dúvida 1:

11.10.2.1 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato”, portanto, na via original que será entregue.

Relatório do dia 20/04/2017 às 10h20min

Pergunta da Dúvida 1:

Segue dúvida a respeito do quesito **Plano de Comunicação Publicitária**:

11.2.2 As especificações do subitem 11.2 aplicam-se à indicação prevista do subitem 11.3.3.3.2

11.3.3.3.2 Cada peça ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme, TV, spot rádio, anúncio revista, "monstro", internet) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação comentada prevista na alínea "a" do subitem 11.3.3.

Sendo assim, perguntamos: para que a indicação sucinta com o nome da peça siga as orientações de especificação do item 11.2, devemos anexar um papel A4 a elas? Por exemplo: ao CD com spot,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

devemos anexar um papel A4, com fonte arial, tamanho 12, normal, automático, escrito: Spot. Seria assim?

Resposta da Dúvida 1:

Atendendo ao edital "11.3.3.3.3 Os story-boards animados ou animatics e os protótipos ou "monstros" poderão ser apresentados em CD, CD-Rom, DVD-Rom" e "11.3.3.3.5 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout" sendo assim, os exemplos de peças de que trata o edital não necessariamente precisam estar em A4. No entanto, será necessário que o item 11.2 seja cumprido em seus demais aspectos. Para tanto, sugere-se que sejam feitas etiquetas em sultite 90g, fonte arial, tamanho 12, normal, automático com a indicação sucinta do que é a peça, e que esta etiqueta seja colada na mesma ou em seu suporte.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, resta claro a regularidade da sessão pública a ser realizada, decidindo-se, assim, pela permanência das disposições contidas no edital, rejeitando-se os questionamentos realizados pela empresa **XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX**, inscrita no **CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

Dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site da Prefeitura Municipal de Araguari e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Cumpra-se

Araguari, 20 de Abril de 2017.

**Daniel José Peixoto Santana
Presidente da CPL**

**Marco Antônio Santos de Farias
Secretário Municipal de Gabinete**